



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES EM:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/03/2020
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 029/20
(17 DE MARÇO DE 2.020)

78/103/20
Presidente

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DOAÇÃO DE ALIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis disponíveis na Secretaria Municipal de Educação para a “Associação Aliança de Misericórdia”, inscrita no CNPJ/MF 04.186.468/0001-73.

PARAGRAFO ÚNICO – A doação se dará em razão do fechamento temporário das escolas públicas, face a pandemia do COVID-19, e consequente falta de utilização em tempo hábil dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

ARTIGO 2º – Será de exclusiva responsabilidade da Instituição donatária a retirada e transporte dos alimentos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caieiras.

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 17 de Março de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-